



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL N.º 1.309/2015.
DE 09 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO FONTOURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, az saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a firmar COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DO PROJETO FONTOURA, PA Santa Clara, inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.841/0001-87, neste município, por um período de cinco anos, podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes.


Art. 2º O presente COMODATO terá como finalidade o Desenvolvimento Sustentável nos Projetos de Assentamentos.

Art. 3º Os equipamentos que fazem parte do **COMODATO** são:
01 - BOTIJÃO DE SEMÊN, MODELO XT 21 LITROS. Pat. 02998

Paragrafo Único. Far-se-á constar, em anexo, a minuta do Contrato de Comodato, como parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



**MINUTA DO TERMO DE COMODATO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA e
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DO PROJETO DO PROJETO FONTOURA.**

Aosdias de de dois mil e quinze a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr..... RG....., e inscrito nº..... End: Av. Brasil, nº - Centro - 78645-000 - Vila Rica/MT e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DO PROJETO FONTOURA - P. A. SANTA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.841/0001-87, neste município, representada pelo seu presidente Sr. _____ portador do RG n. _____ e inscrito no CPF n. _____ residente no _____, resolvem de acordo com a Lei Municipal n..... /2015, celebrar o presente COMODATO, mediante as cláusulas e disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a cessão à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DO PROJETO FONTOURA, P. A. SANTA CLARA, em regime de COMODATO dos equipamentos abaixo relacionados:

01 - BOTIJÃO DE SEMÊN, MODELO XT 21 LITROS - Patrimônio - 02998

Parágrafo único - Os equipamentos acima citados foram adquiridos pelo Convênio com o MDA

CLAUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E DO USO

A ASSOCIAÇÃO, obriga-se a zelar pela conservação do bem ora cedido, e a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, seja a título for, os direitos inerentes ao presente contrato, salvo na hipótese de prévio e expresse consentimento legal.

Subcláusula primeira - É de responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO a aquisição dos insumos indispensáveis ao funcionamento dos bens ora cedidos.

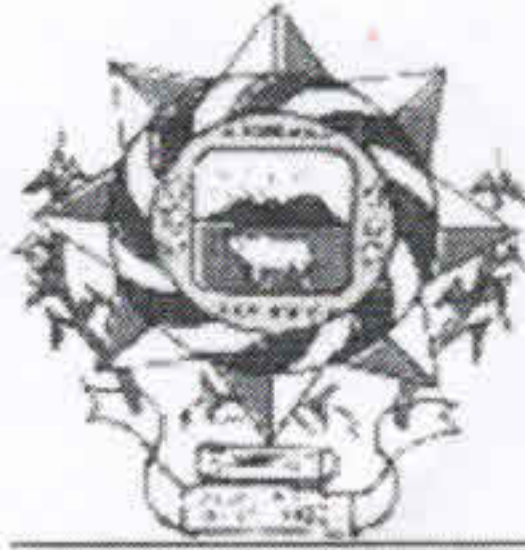
Subcláusula segunda - A utilização dos bens a que se refere a Cláusula Primeira limita-se ao desenvolvimento de atividades na área Agrícola e Pecuária aos pequenos produtores da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DO PROJETO FONTOURA, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Subcláusula terceira - O direito da ASSOCIAÇÃO, limita-se ao uso dos bens ora emprestados, não sendo admitido oferecê-los em garantia de quaisquer obrigações.

CLAUSULA TERCEIRA - DA POSSE -

Na hipótese da ASSOCIAÇÃO, sofrer qualquer alteração ou esbulho na posse dos bens objeto deste Comodato, deverá, de imediato, comunicar o fato a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA.

Subcláusula Única - Em qualquer demanda judicial que verse sobre a posse ou propriedade relativas aos bens ora cedidos, sendo a ASSOCIAÇÃO, citado em nome próprio deverá, no prazo legal, nomear a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA à autoria.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO -

A ASSOCIAÇÃO se responsabilizará pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS -

As despesas com impostos, taxas, emolumentos, multas e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir sobre os bens ora cedidos, correrão por conta da ASSOCIAÇÃO que fornecerá cópia dos respectivos comprovantes de recolhimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, sempre que lhe for solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VISTORIA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, poderá a qualquer tempo, proceder vistoria dos bens ora cedidos, afim de contatar o cumprimento, pela ASSOCIAÇÃO das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSAECIMENTO

A ASSOCIAÇÃO, no caso dos bens ser avariado, sendo antieconômica a recuperação, ou no caso de furto, ressarcirá a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA no prazo de 60 (sessenta) dias de acordo com o valor atualizado do mercado do bem.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA -

O presente Contrato terá vigência pelo período de 05 (cinco)anos a partir da data da assinatura deste, podendo ser prolongado, pelo mesmo período, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto, devendo a solicitação ser feita 60(sessenta) dias antes do termino de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO -

O presente Contrato será rescindido de pleno direito se houver descumprimento das condições estipulados neste Contrato de Comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO -


O presente Contrato poderá ser extinto, por mutuo consentimento, ou mediante denuncia da parte interessada, com antecedência mínima de 90(noventa) dias da data proposta para a extinção de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO -

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que foram para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de Comodato em 2(duas) vias de igual teor e forma, que foi lido e assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Rica-MT, de de 2015


PREFEITO MUNICIPAL
Oficio nº 054/2013/GP

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO
Vila Rica, 23 de março de 2015.